



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

Comissão de Educação

Processo n°:1895/2015

Objeto: Projeto de Lei n°033/2015

Autor: Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco

Ementa: Institui as Olimpíadas Evangélicas no Município e dá outras providências.

PARECER N.º 065/2016

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 033/2015, de autoria do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, que institui as Olimpíadas Evangélicas no Município e dá outras providências.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 18/06/2015, onde foi lido no expediente conforme preconiza o art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em atendimento ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo tramitou por esta comissão de educação, onde foi designado o Vereador Luís Cláudio Pereira das Dores como relator, que teve seu voto discutido e aprovado pela comissão atual.

A Comissão de Educação, na interpretação na análise técnica-parlamentar da matéria, considerando o parecer jurídico acostado ao processo, entende que o Projeto de Lei 033/2015 encontra-se revestido de formalidades no que se refere o cumprimento dos procedimentos pertinentes ao processo legislativo e ordem parlamentar.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

Por todo exposto, esta Comissão se manifesta pela
APROVAÇÃO do projeto de lei nº 033/2015.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2016.

Luís Cláudio Pereira das Dores
Presidente/Relator- CE

Eduardo da Silva Godinho
Vice-presidente - CE

Cléber Antônio da Silva
Membro - CE